

LEI Nº. 573, de 06 de outubro de 2010.

Autoriza a alteração do Anexo dos Programas e Ações do PPA, do Anexo dos Programas e Ações da LDO e a abertura de Crédito Adicional Especial E Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguazu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMOS DE VALORES AOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	31757	Convênio 0299/10 Sedu Paranacidade	
4.4.90.51		Obras e Instalações	184.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	35.000,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	35.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da estimativa das receitas orçamentárias para o ano de 2010, constante nos anexos da Lei nº. 516/2009, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2010/2013, conforme segue:

DETALHAMENTO			VALOR R\$
Unidade Gestora		00 Prefeitura Municipal	
Receita	24.72.99.99.05.00	Convênio 0299/10 Sedu Paranacidade	
Valor a ser acrescido ao valor inicial estimado da receita			184.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor de Programas e Ações constantes nos anexos da Lei nº. 494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, nas dotações que seguem:

I – ACRÉSCIMO DE VALORES NOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	31757	Convênio 0299/10 Sedu Paranacidade	
4.4.90.51		Obras e Instalações	184.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	21	Construção e Manutenção da Malha Viária Urbana	
Ação	1.004	Pavimentação e Obras Complementares	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	35.000,00

II – DIMINUIÇÃO DE VALORES DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	0800	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Unidade	08.02	Departamento de Urbanismo	
Programa	20	Caminhos da Produção	
Ação	1.006	Pavimentação de Estradas Vicinais	
Fonte	01000	Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51		Obras e Instalações	35.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da estimativa das receitas orçamentárias para o ano de 2010 constante nos anexos da Lei n.º494/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2010, conforme segue:

DETALHAMENTO			VALOR R\$
Unidade Gestora	00	Prefeitura Municipal	
Receita	24.72.99.99.05.00	Convenio 0299/10 Sedu Paranacidade	
Valor a ser acrescido ao valor inicial estimado da receita			184.000,00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2010 (Lei nº. 529/2009), um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais), e um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

UNIDADE GESTORA 0 – PREFEITURA MUNICIPAL

ÓRGÃO: 0800 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo		
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51 Obras e Instalações	31757	184.000,00

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO: 0800 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo		
15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares		
4.4.90.51 Obras e Instalações	01000	35.000,00

Art. 6º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de Arrecadação da receita demonstrada abaixo, e para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar é indicado a anulação parcial das dotações que seguem:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Unidade Gestora	Categoria Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação
Prefeitura Municipal	24.72.99.99.05.00	Convenio 0299/10 Sedu Paranacidade	31757	184.000,00

ANULAÇÕES:

ÓRGÃO: 0800 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	FONTE	VALOR
UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo		
26.782.0020.1.006 – Pavimentação de Estradas Vicinais Complementares		
4.4.90.51 Obras e Instalações	01000	35.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu Paraná em, 06 de outubro de 2010.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal